



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 157/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de até o dia 14/08/2025.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO

- 1.1.1 Serviço de Telecardiologia (Eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento no Hospital Municipal Jonival Lucas.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO EXAME:

Os serviços devem ser realizados no Hospital Municipal Jonival Lucas, com equipamentos fornecidos pela contratada e laudos enviados via Internet com recepção na central de laudos da contratada, emissão



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de laudos de ECG em quantidade ilimitada, e envio dos mesmos à Unidade de origem, no prazo máximo de até 20 minutos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- h) Atestados de Capacidade Técnica;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento
- j) Alvará Sanitário.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
- 10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 11 de Agosto de 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO

Serviço de Telecardiologia (Eletrocardiograma/ECG) com sistema computadorizado, via transmissão de dados por Internet, para atendimentos eletivos e às emergências cardiovasculares ou diagnósticas de patologias, com fornecimento de laudos realizados à distância por médico cardiologista em quantidade ilimitada para cada estação fixa, num prazo máximo de até 20 minutos e fornecimento de aparelhos em comodato para atendimento no Hospital Municipal Jonival Lucas.

1.4. ESPECIFICAÇÃO DO EXAME:

Os serviços devem ser realizados no Hospital Municipal Jonival Lucas, com equipamentos fornecidos pela contratada e laudos enviados via Internet com recepção na central de laudos da contratada, emissão de laudos de ECG em quantidade ilimitada, e envio dos mesmos à Unidade de origem, no prazo máximo de até 20 minutos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação de estação fixa de eletrocardiograma (ECG), com sistema informatizado de transmissão de dados via internet e serviço de telediagnóstico, no Hospital Municipal Jonival Lucas.

O objetivo principal da contratação é garantir suporte diagnóstico imediato às ocorrências cardiovasculares e a pacientes classificados em grupos de risco, promovendo uma resposta rápida e eficiente na identificação de arritmias cardíacas e outras patologias cardiovasculares. A implantação de uma estação com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 365 dias por ano), com emissão de laudos em até 20 minutos por especialistas em cardiologia, é fundamental para qualificar o atendimento de urgência e emergência, reduzindo riscos à vida dos pacientes e otimizando a conduta clínica da equipe médica.

O serviço de telediagnóstico permite a análise remota dos exames por profissionais cardiologistas, o que amplia o acesso a diagnóstico especializado mesmo em localidades que não contam com esse profissional em regime presencial. A integração do sistema com tecnologia de transmissão de dados garante agilidade, segurança e precisão na realização e no envio dos exames.

A adoção dessa tecnologia no Hospital Municipal Jonival Lucas contribuirá diretamente para:

- Redução no tempo de diagnóstico e início do tratamento de emergências cardíacas;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Aumento da resolutividade dos atendimentos médicos;
- Racionalização de recursos hospitalares com base em decisões clínicas mais seguras;
- Atendimento qualificado à população em situações críticas;
- Cumprimento de diretrizes clínicas de atenção a doenças cardiovasculares.

Portanto, a contratação se mostra indispensável à continuidade e à melhoria da assistência prestada pelo hospital, especialmente no enfrentamento de doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de óbito no país. O investimento em tecnologia de telemedicina, como o telediagnóstico por ECG, está alinhado às boas práticas de gestão em saúde pública e à busca por maior eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.	MESES	12	R\$ 3.066,66	R\$ 36.800,00

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

5- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Instalar o aparelho de eletrocardiograma, computador e impressora, operativo registrado e completo para digitalização, processamento, armazenamento, transmissão e visualização da película;

5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos adaptadores necessários ao perfeito funcionamento do sistema de tele diagnóstico e eletrocardiograma;

5.3. O prazo máximo de retorno do resultado dos exames será de até 20 minutos;

5.4. É responsabilidade da CONTRATADA capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para operação do sistema de consulta objeto do serviço ora contratado; 6.6. É responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer manutenção no equipamento comodado, bem como no sistema operacional;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um representante técnico devidamente uniformizado e/ou identificado para atender aos chamados técnicos de manutenção dos equipamentos em regime de comodato. O atendimento deverá ser imediato em caso de problemas nos sistemas instalados;

5.6. Impressão ilimitada dos laudos médicos referente aos pacientes atendidos;

5.7 A CONTRATADA deverá substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.1. Possuir todos os equipamentos e/ou materiais necessários para os serviços pertinentes ao objeto do contrato. 8.2. Dispor de pessoal operacional técnico qualificado em número suficiente para garantir a execução dos serviços.

6.2 Fornecer laudo diagnóstico através do aparelho para cada paciente. É desejável manter o registro de laudos fornecidos bem como o registro dos pacientes;

6.3. Disponibilizar um prontuário on-line na internet alimentando diariamente com informações dos pacientes, apresentando laudos de eletrocardiograma com alterações importantes;

6.4. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

6.5. Comunicar a Secretaria de Saúde do Município, através da Diretoria do Hospital Municipal, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados a no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência;

6.7. Prestar toda e qualquer manutenção no sistema operacional e equipamento;

6.8. Substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço;

6.9. Responsabilizar-se disponibilizando sua equipe médica, técnicos em radiologia e apoio administrativo para treinamento em manuseio dos equipamentos e sistemas instalados;

6.10. Caberá ao Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar que possui ponto de telediagnóstico realizar a fiscalização sistemática do seguimento do contrato e da prestação do serviço, a quem também incumbe declarar a execução do serviço e prestar esclarecimentos de qualquer item e/ou dúvida decorrente do cumprimento, objeto deste instrumento convocatório.

6.2. Da Contratante:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 6.2.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado;
- 6.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 60.914,70 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, levando em conta a especificidade do objeto, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 157/2025 DISPENSA Nº 010/2025FMSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ nº					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema de computador, via transmissão de dados por internet, com o serviços de telediagnóstico possibilitando diagnostico em cardiologia para atendimento às ocorrência cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos, para apoio diagnóstico cardiológico no Hospital Municipal Jonival Lucas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA DE COMPUTADOR, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET, COM OS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO POSSIBILITANDO DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIA CARDIOVASCULARES OU DIAGNÓSTICOS CLASSIFICADOS DENTRO DO GRUPO DE RISCO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA AVERIGUAÇÃO DAS ARRITMIAS E OUTRAS PATOLOGIAS, COM TRABALHO DE 24 HORAS E 365 DIAS DO ANO, COM RESPOSTA DE LAUDO EM ATÉ 20 MINUTOS.	MESES	12		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
LOCAL E DATA:					



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 010/2025FMSDI

Processo Administrativo nº 157/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 010/2025FMSDI
Processo Administrativo nº 157/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob _____ nº _____ sediada _____ na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na _____ cidade
de _____, com _____ o _____ endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins de participação da DISPENSA Nº 010/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____de____de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**